

LEI Nº 546 de 30.09.88

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1989/1991.

A Câmara Municipal de Inconfidentes-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de Inconfidentes para o triênio de 1989/1991, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as Despesas de Capital em CZ\$ 7.496.600.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões e seiscentos mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimento, para o triênio 1989/1991, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>1991</u>	<u>TOTAIS</u>
Operações de Crédito	80.000.000,00	500.000.000,00	900.000.000,00	1.480.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000,00	8.000.000,00	45.000.000,00	55.000.000,00
Transferências de Capital.	199.800.000,00	900.000.000,00	4.500.000.000,00	5.599.800.000,00
Outras Receitas de Capital	11.800.000,00	50.000.000,00	300.000.000,00	361.800.000,00
TOTAL	293.600.000,00	1.548.000.000,00	5.745.000.000,00	7.496.600.000,00

Art. 3º - As despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos disponíveis, previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos e reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1989 / 1991, estimadas a preços de 1988, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 01 (primeiro) de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de outubro de 1988.

JOSÉ BARBOSA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL